

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2021

Tornamos público, o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência supracitada. A Comissão Julgadora Permanente declara inabilitadas as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.5.2, 3.4.3.5.3 e 3.4.3.5.4 do Edital, e a empresa BASEVI CONSTRUÇÃO LTDA pelo descumprimento ao 4.4.4 do Edital, e habilitadas as empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EB ÍNFRA CONSTRUÇÕES LTDA, HL TERRAPLENAGEM EIRELI e COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica marcada para o dia 07/10/2021, às 10:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão